

Decreto n.º 372

Dispor sobre o Feriado Municipal no Município de São José do Bonito e das outras providências.

Adilson Maria Andrade, Prefeito Municipal de São José do Bonito/MS, usando de atribuições que são conferidas por lei e tendo em vista a Comemoração do Padroeiro da Cidade "São José" no dia 19 de março.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretado Feriado o dia 19 de março de 1999, no Município de São José do Bonito.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Bonito
em 15 de março de 1999.

O Prefeito: *Adilson Maria Andrade*